



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.814, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993

Autoriza a celebração de convênio com a UNIMED e outras instituições de saúde - para assistência médica aos seus associados.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar através de atendimento médico-hospitalar junto ao Hospital Municipal Tereza Gallo, desta cidade, convênios com a UNIMED e outras instituições de assistência médica, com o intuito de prestar serviços aos seus associados, cobrando-se os honorários médicos, as internações, cirurgias, tratamentos e as diárias, de acordo com as tabelas aprovadas pelas mencionadas instituições.

Artigo 2º. - Os valores pagos pelos serviços mencionados no artigo anterior, converterão em renda para o município e será contabilizada na receita própria do município, dentro da rubrica própria do orçamento municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA